



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

113  
M

### TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAUBATÉ E GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO PARQUE AEROPORTO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TAUBATÉ**, por intermédio da Prefeitura Municipal de Taubaté, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.176.005/0001-08, com sede Av. Tiradentes, 520, Centro, nesta cidade, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Chefe do Executivo Municipal, Sr. José Bernardo Ortiz Monteiro Junior, portador do RG nº. 22.509.854-4 e do CPF nº. 185.658.188-88 e de outro lado o **GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO PARQUE AEROPORTO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. 96.487.848/0001-66, com sede na Rua Giuseppe Tomaziolo, 127, Vila Bela, Taubaté- SP, doravante denominada **PROPONENTE**, representada neste ato por sua Presidente Cecília Gabriel de Castro, RG nº.30.897.220-X SSP/SP e do CPF nº. 005.362.258-85, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fulcro na cláusula décima primeira, item 11.1 e seu parágrafo único, do Termo de Fomento celebrado pelos partícipes em 13/03/2019, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, consoante o **Processo Administrativo nº. 12.586/2019 – Inexigibilidade nº 41/2019**, com as condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

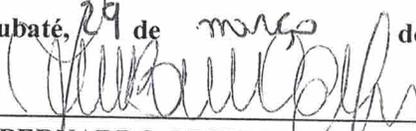
Fica alterado o Plano de Trabalho da parcela do recurso recebido, ao Termo de Fomento celebrado em 13/03/2019, conforme constante no anexo ao presente Termo Aditivo.

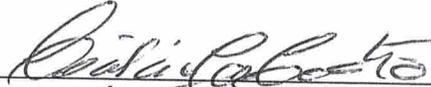
#### CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Termo de Fomento não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

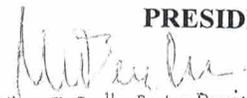
E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Taubaté, 29 de março de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL/CONCEDENTE**

  
\_\_\_\_\_  
**CECÍLIA GABRIEL DE CASTRO**  
**PRESIDENTE/PROPONENTE**

#### Testemunhas:

  
Milena T. Coelho Berton Danião  
Gestor da Área de Formalização  
de Atos - D.T.L.  
Matrícula 24.620

  
Elaine Pereira da Silva  
Departamento Técnico Legislativo  
Matrícula: 30.612